



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2013/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 24.702.862/0001-24, representada pelo Sr. **HÉLIO VICENTE**, portador do RG n. 411.048 MAER/DF e do CPF n. 047.607.518-15, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo n. 349320/2012/SES/MT**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 011/2013/SES, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 181213/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 036/2013.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 036/2013, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **14/06/2014** e término em **13/06/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601
Projeto Atividade: 2983
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 134

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 316/ASSEJUR/SES/MT/2014.



Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 13 junho de 2014.

[Assinatura]
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

[Assinatura]
HELIO VICENTE
Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda

Testemunhas:

[Assinatura]
Rosangela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00

[Assinatura]
Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70